



Parecer CEPE/FURB nº 279, de 16/11/1993

PROCESSO Nº 242/93

ASSUNTO: Proposta de viabilidade do Curso de
Fisioterapia.

INTERESSADO: Superintendência de Ensino

PARECER Nº 279/93

DATA: 16/11/93

I - HISTÓRICO

A Professora Marli Maria Schramm, respondendo pela Superintendência de Ensino, encaminha através do Ofício Nº 084/93 - SuEn, de 04 de outubro de 1993, o Projeto de Viabilidade do Curso de Fisioterapia, oriundo da Comissão designado pela Portaria Nº 31/93, de 26 de maio de 1993, para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE. O processo deu entrada na Câmara de Ensino em 06 de outubro de 1993.

II - ANÁLISE

A Comissão Especial de Estudos de Viabilidade do Curso de Fisioterapia, nomeada pela Portaria Nº 31/93, elaborou o projeto observando as normas e disposições da Resolução Nº 05/93, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 04 de fevereiro de 1993. Integraram a Comissão Especial os seguintes membros: Antônio Moacyr Pereira, Élide Kurban, Iran Zatar Kurban, todos professores da FURB e os profissionais da área Erminia Fernandes, Marian Hensthal, João Klein Neto, Rosa M. Nacunecy de Souza e Wilson Luiz Przysienzny e o representante da Superintendência de Ensino Viviane Moreira, atendendo o item 2 do Anexo I da Resolução Nº 05/93 - CEPE.

A comissão constatou que "A carência de profissionais habilitados em Santa Catarina é crítica". A relação fisioterapeuta/habitante em Blumenau é de um (1) profissional para cada vinte e duas mil e oitocentas (22.800) pessoas. Segundo a comissão a relação, para o caso do Brasil, seria de um (1)

fisioterapia para cada cinco mil (5.000) habitantes. O Vale do Itajaí possui uma população de aproximadamente de oitocentos mil (8.000) habitantes e oferece insuficientes e escassos atendimentos fisioterápicos a sua população, conforme verificamos no Quadro I na folha dez (10), onde constatamos que dos quarenta e cinco (45) somente doze (12) municípios têm profissionais atuando.

Em relação aos objetivos do curso destacamos que o propósito é "O Curso de Fisioterapia terá como principal objetivo formar um profissional de saúde para atuar na área de prevenção, de terapia e de reabilitação..." e que "O curso deverá abranger o ensino na sua plenitude, a extensão e a pesquisa..."

O Curso de Fisioterapia visa formar um profissional generalista com uma visão holística do seu paciente, e, também atuar na Educação como docente, na administração de serviços de fisioterapia em instituições públicas e/ou privadas e na área de pesquisa.

Uma pesquisa realizada junto as escolas de 2º grau de Blumenau e junto a professores de Educação Física e profissionais de saúde (atendentes, enfermeiros e auxiliares) concluiu que a FURB teria em torno de trezentos e cinquenta (350) candidatos potenciais para o curso, no seu primeiro vestibular (vide folhas 12 a 18).

A folhas 19 o projeto contempla uma proposta da grade curricular do Curso de Fisioterapia (currículo pleno), distribuído por áreas (comum e profissionalizante) e em ciclos (matérias biológicas, matérias de formação geral, matérias pré-profissionalizantes e matérias profissionalizantes). A área comum totaliza 795 horas/aula, a pré-profissionalizante 675 horas/aula e a profissionalizante 2.010 horas/aula, totalizando em 3.480 horas/aula, correspondendo a 232 créditos, excluídos Estudos de Problemas Brasileiros e Educação Física. A folhas 20 e 21 encontramos o desenvolvimento semestral do currículo incluindo Estudos de Problemas Brasileiros e Educação Física. As ementas de todas as disciplinas integrantes do currículo pleno estão descritas as folhas 21 a 28, na ordem sequencial do desenvolvimento semestral do currículo.

Em relação aos recursos materiais e espaços físicos necessários a Biblioteca deverá adquirir um bom número de referências bibliográficas das 156 que são necessárias. O setor de audiovisuais - multimeios já "tem material para atender as várias disciplinas, entretanto far-se-á necessária a aquisição do material para atender algumas disciplinas a partir do 5º semestre.

No tocante às Instalações Físicas e Equipamentos os Laboratórios da FURB existentes no Campus I atenderão as disciplinas de Anatomia e Fisioterapia I e II, Biologia, Bioquímica e Biofísica, Fisiologia I e II, Introdução ao Processamento de Dados, Histologia e Embriologia e Patologia sem necessidade de adaptações ou complementação. Além dos laboratórios o curso requererá Salas Especiais onde será feita a prática terapêutica para os alunos do

curso. Segundo o projeto estas salas especiais deverão estar, totalmente concluídas e equipadas até a oferta do 7º semestre do currículo. As Salas Especiais integrarão a futura clínica onde haverá necessidade de no mínimo 400 m² cujo esboço de planta baixa encontra-se no anexo 6. Esta clínica deverá funcionar em horário comercial, com a supervisão e coordenação de dois fisioterapeutas. Estão previstas a implantação de oito (8) salas especiais, ou seja, sala de eletroterapia, mecanoterapia, terapia cárdio-respiratória, de avaliação, terapia neuro-infantil, terapia neuro-adulto, hidroterapia e para reunião/discussão/vídeo.

Em relação as salas de aula serão utilizadas as dependências do Campus I, blocos "T" e "R". A ocupação será de uma (1) sala de aula a cada ano, num total de cinco com a implantação integral do currículo pleno proposto.

Os equipamentos necessários para o bom funcionamento do curso estão relacionados as folhas 33 a 38 totalizando quarenta e nove mil oitocentos e noventa e oito dólares e oitenta centavos (US\$ 49.898,80).

A manutenção da clínica girará em torno de cinco mil dólares (US\$ 5.000) anuais.

Há de se ressaltar que nesta previsão orçamentária não estão incluídos os livros necessários e o material de audiovisual.

No anexo sete (7) estão, relacionados alguns dos melhores fornecedores existentes no país.

Em relação ao Corpo Docente, às folhas 47 e 48 o projeto relaciona os professores da FURB nas áreas afins. As folhas 48 e 49 a relação dos profissionais, da área, residentes na região e sua qualificação que, provavelmente, poderão vir a colaborar.

A situação do curso será, segundo o exposto às folhas 50, o seguinte: "O curso de Fisioterapia ficará subordinado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Regional de Blumenau. O número de vagas será limitado em quarenta (40) vagas anuais. O curso será oferecido no período matutino. Em relação a duração foram fixados em nove (9) semestres, no mínimo e máximo de dezesseis (16) semestres. O Concurso Vestibular será o único e unificado da ACAFE. As matrículas dos candidatos classificados e dos alunos regulares será feita na FURB de acordo com o Calendário Acadêmico.

Em relação a Clínica Médica integrada, o projeto fixou como principais objetivos o de atender toda comunidade acadêmica, a comunidade blumenauense, de modo geral, coletar dados para fomentar a pesquisa e complementações acadêmica através do estágio supervisionado. A manutenção da clínica será feita através de convênios mantidos com órgãos Municipais, Estaduais e Federais e/ou Sistema Privado de Atendimento Médico, Sindicatos e Instituições afins. Futuramente esta clínica poderá também atender os cursos de Medicina, Odontologia, Psicologia, Educação Física e outros a serem criados na área.

Ao final do projeto encontramos o PARECER DA COMISSÃO elaborado nos seguintes termos: "A Comissão nomeada pela Portaria N° 31/93 - FURB, para elaboração do Projeto de Viabilidade do Curso de Fisioterapia, depois de examinados os aspectos concorrentes à demanda, ao investimento, às condições já existentes na Universidade, aos aspectos interdisciplinares, aos laboratórios existentes, considerando ainda, que o referido curso vêem estabelecer um interligação com os curso de Educação Física e Medicina e atender a comunidade da região de abrangência, é de parecer que o curso de Fisioterapia, tem condições de ser implantado na Fundação Universidade Regional de Blumenau a partir do primeiro semestre letivo de 1994, nas condições e forma proposta neste projeto de viabilidade".

III - PARECER

Face ao conteúdo do processo e a análise descrita acima, e tendo em vista que foram cumpridos os quesitos exigidos pela Resolução N° 05/93, os relatores infra-nominados manifestam-se favoravelmente ao encaminhamento do presente projeto de viabilidade aos Conselhos competentes. O posterior projeto de autorização, de acordo com a mencionada resolução, será devidamente apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Blumenau, 27 de outubro de 1993.

Relator

Prof. PEDRO REIS JUNIOR

Relator

Prof. DIDEROT CARLI

VI - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino acompanha, por unanimidade, o parecer dos relatores.

Blumenau, 04 de novembro de 1993

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -
CEPE

PROCESSO N° 242/93

PARECER N° 279/93

DATA: 16/11/1993

DECISÃO DO PLENÁRIO

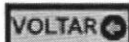
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, reunido em sessão plenária, no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e três (16-11-93), deliberou, por unanimidade:

- a) aprovar o Parecer dos Relatores;
- b) conceder delegação de competência à Superintendência de Ensino, para implementar as medidas preliminares necessárias à implantação do Curso.

Prof. LORIVAL HARI HUBNER SAADE

Presidente.

Esta seção reproduz a documentação publicada pelos órgãos competentes, tais como Gabinete da Reitoria da FURB e Imprensas Oficiais (DOU e DOE/SC), razão pela qual ficam conservados os erros de ortografia, sintaxe e digitação. Dúvidas deverão ser sanadas nos documentos originais.





UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 117 DE 13-02-86 - D.O.U. de 14-02-86



CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

PROCESSO Nº 009/93

PARECER Nº 008/93

DATA: 15/12/93

DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Universitário-CONSUNI, reunido em sessão plenária, no dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e três (15-12-93), deliberou, por maioria (20 votos a favor), acolher as conclusões favoráveis à viabilidade de implantação do Curso de Fisioterapia, recomendando o encaminhamento do respectivo Processo ao Conselho de Administração para exame dos aspectos que lhe forem pertinentes.

PROF. CELSO MARIO ZIPF
Presidente

*Sist. Docs
nº 105*

Mantenedora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - Rua Antonio da Veiga, 140

Fone (0473) 26-8288 - Fax (0473) 22-8818 - Telex 0473-302 - Cx. Postal 1507 - CEP 89010-971 - BLUMENAU - SC - CGCMF 82.662.958/0001-02 - Insc. Est. 250.974.665